



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 592, DE 08 DE AGOSTO DE 1973 -

- Autoriza a abertura de um crédito especial para os serviços complementares da reforma geral da motoniveladora no valor de Cr\$ 10.000,00.-

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

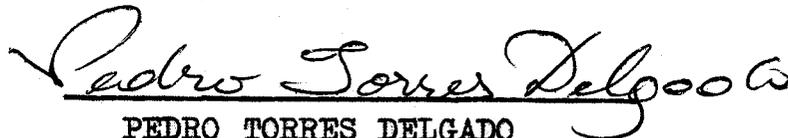
Artigo 1º - Para atendimento das despesas com os serviços complementares da reforma geral de uma motoniveladora de propriedade da Prefeitura, fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial, até o valor de Cr\$... 10.000,00 (dez mil cruzeiros).-

Artigo 2º - As despesas referidas no artigo anterior serão cobertas com os recursos do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, até o valor correspondente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 08 de Agosto de 1973.-



PEDRO TORRES DELGADO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.-



Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-